



PROJETO DE LEI Nº 140 /2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação no site oficial da Prefeitura de Belo Horizonte, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte divulgará no seu site oficial a relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los.

§ 1º - Ao ser verificado pelo(a) responsável pelas farmácias dos centros de saúde a falta de determinado medicamento, esta informação deverá ser repassada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Ao constatar a falta de determinado medicamento na Rede Municipal de Saúde, o cidadão também poderá comunicar o fato à Central de Atendimento Telefônico da Prefeitura, pelo número 156, com registro de protocolo.

§ 3º - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notícia da falta de medicamentos nos termos dos parágrafos anteriores, esta informação deverá ser inserida na página oficial da Prefeitura através de banner destacado, alertando a população sobre a falta do medicamento.

§ 4º - Quando a distribuição do medicamento for restabelecida, a informação



PL 140/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	2

deverá ser inserida na página oficial da Prefeitura através de banner destacado, alertando a população sobre a regularização.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.


Jorge Santos
Vereador - PRB



PL 140/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	3

JUSTIFICATIVA

A intenção desse projeto é facilitar a vida do cidadão belo-horizontino.

O projeto aproveita a dinamicidade da internet e sua abrangência para divulgar à população sobre a falta de determinados medicamentos bem como sobre o restabelecimento de sua distribuição nos postos de saúde.

Com a finalidade de promover maior transparência e eficiência à distribuição de medicamentos no Município, contamos com o apoio dos nobres pares.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.


Jorge Santos
Vereador - PRB